



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**  
**ORÓS - CEARÁ**

LEI Nº 001 de 12 de março de 2001

*Define o veículo de divulgação oficial dos atos da administração municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Orós, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido como sendo o veículo oficial de divulgação dos atos da administração pública municipal, o rol de entrada do prédio da sede do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O atos da administração pública serão afixados por um prazo de no mínimo 5(cinco) dias úteis.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, em 12 de março de 2001.

---

**Eliseu Batista Filho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADM. ORÓS DE VOLTA AO PROGRESSO**